



ANÚNCIO

O Conselho de Imprensa abre uma vaga de emprego em regime de concurso público:

No.	Nível equiparado do regime salarial da Função Pública com uma valorização de 25% de salário (Art. N.º 25º do DL n.º 25/2015, 5 de agosto)	Cargo/Posição	Números de Vagas
1	N-6 No. Ref. 01/C/III/2020	Técnico Superior Grau A ou B, Diretor da Direção de Registo e Apoio Jurídico (DRAJ).	1 (uma) Vaga
TOTAL VAGAS			1 VAGA

Qualificações Necessárias:

- Ter o grau Universitário (Mestrado, Licenciatura, Bacharelato, e/ou Experiência Profissional Compatível) na área de Direito;
- Ter experiência de trabalho e ocupar cargos como diretor ou assessor jurídico, no mínimo há 5 (Cinco) anos;
- Ter capacidade de gestão e comunicação efetiva com altos funcionários, colegas e subordinados;
- Ter conhecimento sobre a Lei da Comunicação Social e o Estatuto do Conselho de Imprensa;
- Ter conhecimento sobre a Constituição da RDTL;
- Ser capaz de resolver conflitos e problemas que surjam de uma forma efetiva;
- Possuir domínio escrito e oral das línguas oficiais: Tétum e Português;
- Ter experiência em elaborar textos jurídicos, tais como: pareceres, deliberações, regulamentos e outros;
- Cumprir e respeitar as regras e o código de ética de um funcionário de Estado da República Democrática de Timor-Leste;
- Ter conhecimento na área de informática (Ms Word, Excel, Acces e Power Point).

Os candidatos interessados podem ver as informações completas no quadro de anúncios da Conselho de Imprensa.

Os candidatos deverão submeter os diversos documentos exigidos, dirigidos ao Presidente do Conselho de Imprensa e referir os dados de dois contatos de referência.

Entregar Documentos na morada seguinte: Edifício do Conselho de Imprensa, ex-edifício do CNE, em Quintal Bo'ot, Dili.

De manhã entre as 08:30 e as 12:00; de tarde entre as 14:30 e as 17:00.

Último dia do prazo de submissão de candidaturas: 26 de fevereiro de 2020.

Documentos Exigidos:

- Requerimento a dirigir ao Presidente do Conselho de Imprensa de Timor-Leste;
- Curriculum Vitae (CV);
- Atestado Médico;
- Fotocópia do diploma (e de outros certificados relevantes) deve ser legalizado pelo Ministério da Educação;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento RDTL;
- Fotocópias do Bilhete de Identidade BI e do cartão eleitoral;
- Fotocópia do Termo de Posse (Para os funcionários públicos).

Os candidatos que selecionados receberão uma chamada do Recursos Humanos do Conselho de Imprensa.

NB. Os Termos de referência podem ser consultados no website do Conselho de Imprensa www.conselhoimprensa.tl ou pode visitar diretamente o Edifício do Conselho de Imprensa na Avenida Bispo de Medeiros, Quintal Boot, Dili.

Dili, 14 de fevereiro de 2020


Rigoberto Monteiro
Diretor Exekutiva CI



CONSELHO DE IMPRENSA DE TIMOR LESTE
Avenida Bispo de Medeiros, Quintal Bo'ot, Dili
E-mail: kontakt.ami@conselhoimprensa.tl
Nú. kontaktu: + 670 73553013, 73553014 no 73553015

TERMO DE REFERÊNCIA

Nú. Referência da Vaga	01/CI/III/2020	Instituição	Conselho Imprensa (CI).
Categoria - Grau	Técnico Superior, Grau A ou B (para funcionários públicos)	Direção	Direção de Registo e Apoio Jurídico
Área de Serviço/Função	Diretor da Direção de Registo e Apoio Jurídico	Local de Trabalho	Conselho de Imprensa, Eis Edifício CNE, Quintal Boot, Dili, Timor-Leste.
Total de Vagas	1 (uma) vaga	Tipo de Concurso	Público
Salário Mensal	Conforme artigo 25.º do DL 25/2015, de 5 de agosto	Superior hierárquico	Diretor Executivo do CI.
		Início	1 de abril de 2020.

Descrição detalhada da Função:

- a) O registo e classificação das empresas e dos órgãos de comunicação social, a atualização do respetivo cadastro e promover a sua publicação no Jornal da República;
- b) A verificação da conformidade do cadastro das empresas e dos órgãos de comunicação social, e a condução dos processos contraordenacionais, em caso de desconformidade;
- c) Atribuir, renovar, suspender e cassar o título profissional de jornalista com observância das condições legais aplicáveis;
- d) Manter atualizada uma base de dados das empresas de comunicação social e dos jornalistas em exercício;
- e) Arbitrar e mediar litígios que resultem do exercício da atividade jornalística, na relação entre os cidadãos, as organizações, os órgãos do Estado e os órgãos de comunicação social;
- f) Instruir os processos resultantes das queixas apresentadas, incluindo as contraordenações, e exercer o poder disciplinar sobre os jornalistas, nos termos do procedimento disciplinar contra jornalistas, onde são fixadas as infrações e as correspondentes sanções;
- g) Emitir pareceres sempre que o Tribunal considere necessária a opinião especializada do Conselho de Imprensa com vista à resolução de litígios emergentes da atividade jornalística;
- h) Prestar toda a assessoria jurídica necessária ao Conselho de Imprensa;
- i) Assegurar o cumprimento da lei, designadamente a observação dos direitos e dos deveres dos jornalistas, bem como a observância dos princípios éticos da atividade jornalística através da supervisão do cumprimento do Código de Ética;
- j) Promover a liberdade de expressão e de imprensa e a independência dos meios de comunicação social de quaisquer influências de indivíduos, grupos ou interesses políticos e económicos, salvaguardando os princípios definidos nos respetivos estatutos editoriais;
- k) Elaborar o relatório mensal sobre a atividade da Direção a ser apresentado ao Diretor Executivo;
- l) Exercer as demais competências atribuídas por lei ou delegadas pelo Diretor Executivo;
- m) Realizar todas as funções nos termos do Estatuto do Conselho de Imprensa, do Regulamento Interno e da lei da Administração Pública.

Avaliação e Seleção

Serão aceites as candidaturas de quem comprovadamente demonstrar possuir as Qualificações Necessárias, acrescidos dos seguintes fatores:



CONSELHO DE IMPRENSA DE TIMOR LESTE

Avenida Bispo de Medeiros, Quintal Bo'ot, Dili

E-mail: kontakt.ami@conselhoimprensa.tl

NÚ. kontakt: + 670 73553013, 73553014 no 73553015

- Ser cidadão de Timor-Leste;
- Não ter cometido crime doloso a que corresponda pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticado outros atos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração pública;
- Possuir as qualificações requeridas pelos regulamentos e descrição de funções;
- Não ter sido demitido de uma instituição do Estado;
- Estar sempre apto a ser colocado em qualquer parte do território nacional ou representações oficiais no exterior;
- Gozar de boa saúde e ser física e mentalmente apto para a função para a qual esteja a concorrer;
- Ter conhecimento de utilizar e promover a utilização da língua portuguesa e da língua tétum como línguas da Administração Pública.

Na análise do Curriculum Vitae, a experiência profissional comprovada e a posse das Qualificações Desejáveis serão consideradas fatores de diferenciação, acrescidos dos seguintes:

- Formações académicas ou profissionais complementares na área de direito administrativo;
- Capacidade de trabalho em equipa, boa capacidade de comunicação e gestão de relações multiculturais;
- Capacidade para aceitar e cumprir instruções.

Qualificações Necessárias:

- Ter o grau Universitário (Mestrado, Licenciatura, Bacharelato, e/ou Experiência Profissional Compatível) na área de Direito;
- Ter experiência de trabalho e ocupar cargos como diretor ou assessor jurídico, no mínimo há 5 (Cinco) anos;
- Ter capacidade de gestão e comunicação efetiva com altos funcionários, colegas e subordinados;
- Ter conhecimento sobre a Lei da Comunicação Social e o Estatuto do Conselho de Imprensa;
- Ter conhecimento sobre a Constituição da RDTL;
- Ser capaz de resolver conflitos e problemas que surjam de uma forma efetiva;
- Possuir domínio escrito e oral das línguas oficiais: Tétum e Português;
- Ter experiência em elaborar textos jurídicos, tais como: pareceres, deliberações, regulamentos e outros;
- Cumprir e respeitar as regras e o código de ética de um funcionário de Estado da República Democrática de Timor-Leste;
- Ter conhecimento na área de informática (Ms Word, Excel, Acces e Power Point).

Qualificações Desejáveis:

- Possuir domínio escrito e oral das línguas de trabalho, Inglês e Indonésio;
- Ser capaz de trabalhar em equipa.

Documentos Exigidos:

- Requerimento a dirigir ao Presidente do Conselho de Imprensa de Timor-Leste;
- Curriculum Vitae (CV);
- Atestado Médico;
- Fotocópia do diploma (e de outros certificados relevantes) deve ser legalizado pelo Ministério da Educação;

Handwritten signature in blue ink.



CONSELHO DE IMPRENSA DE TIMOR LESTE

Avenida Bispo de Medeiros, Quintal Bo'ot, Dili

E-mail: kontakt.ami@conselhoimprensa.tl

Nú. kontakt: + 670 73553013, 73553014 no 73553015

- Fotocópia da Certidão de Nascimento RDTL;
- Fotocópias do Bilhete de Identidade BI e do cartão eleitoral;
- Fotocópia do Termo de Posse (para os funcionários públicos).

Métodos de Seleção e Critérios de Avaliação:

Serão utilizados pela ordem indicada, os seguintes métodos de seleção, pelas seguintes etapas:

- 1.ª Etapa – Avaliação Curricular com base nos documentos pedidos;
- 2.ª Etapa – Submissão à Prova Escrita;
- 3.ª Etapa – Entrevista Profissional para os candidatos escolhidos;
- 4.ª Etapa – Seleção do Candidato até ao dia 31 de março de 2020.

Perfil Ético - Profissional:

- Integridade, disciplina, respeito e honestidade de carácter.
- Capacidade de trabalho, Imparcialidade, responsabilidade, assiduidade e pontualidade.

Verificado e Aprovado pelo Diretor Executivo do Conselho de Imprensa RIGOBERTO MONTEIRO	Data: <i>14/2/2020</i>	Assinatura: <i>Rigoberto Monteiro</i>
--	---------------------------	--

Os candidatos deverão submeter os diversos documentos exigidos, dirigidos ao Presidente do Conselho de Imprensa e referir os dados de dois contatos de referência.

Entregar Documentos na morada seguinte: Edifício do Conselho de Imprensa, ex-edifício do CNE, em Quintal Bo'ot, Dili.

De manhã entre as 08:30 e as 12:00; de tarde entre as 14:30 e as 17:00.

Último dia do prazo de submissão de candidaturas: 28 de fevereiro de 2020.